



Londrina, 20 de maio de 2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019
EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2019**

OBJETO:

Art. 2º. Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa operadora de Plano Privado Empresarial de Assistência Odontológica, **DO TIPO PLANO BÁSICO**, em regime de **ADESÃO**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, atendendo aos empregados da **SERCOMTEL CONTACT CENTER** e seus dependentes, sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços 002/2019, anexo VI deste Edital de Pregão.

QUESTIONAMENTOS/RESPOSTAS 002_PRG002/2019

Esclarecimentos da SERCOMTEL CONTACT CENTER a questionamentos referentes ao Edital de Pregão 002/2019:

QUESTIONAMENTO 1:

Favor informar a distribuição de vidas do órgão por localidade e UF, considerando endereço residencial do beneficiário. (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

Levar em consideração conforme Especificação de Serviços 002/2019, anexo VI do Edital de Pregão 002/2019 o total de 329 (trezentos e vinte e nove) beneficiários, sendo eles 207 (duzentos e sete) titulares e 122 (cento e vinte e dois) dependentes, todos para atendimento na cidade de Londrina-PR.

QUESTIONAMENTO 2:

Qual a operadora de Plano Odontológico atual?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

A operadora é a Dental Unij;

QUESTIONAMENTO 3:

Qual o valor pago atualmente?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

O valor unitário praticado atualmente é de R\$ 17,84 (dezesete reais e oitenta e quatro centavos);

QUESTIONAMENTO 4:

Há quanto tempo o contrato de Plano Odontológico está vigente?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

O contrato atual foi firmado em 20/06/2014 através do Pregão 005/2014.

QUESTIONAMENTO 5:

O pagamento será feito 100% pelo órgão?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

O repasse integral referente ao pagamento à futura contratada é de responsabilidade da Sercomtel Contact Center, que, conforme determina o Acordo Coletivo dos Empregados 2019/2020 a empresa subsidia 50% do valor unitário da mensalidade do empregado titular.

QUESTIONAMENTO 6:

Haverá migração de vidas?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

A adesão ao Plano Odontológico é facultativa ao empregado, ou seja, o plano é por adesão, desta forma não podemos afirmar que ocorrerá a migração para o licitante vencedor.

QUESTIONAMENTO 7:

Enviar relatório de sinistralidade do Plano Odontológico separado por plano dos últimos 12 meses, contendo: mês, nº de beneficiários, faturamento e sinistro - mês a mês.

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

A Sercomtel Contact Center não dispõe da informação detalhada da forma como foi mencionada na questão, no entanto, o percentual global apurado no plano vigente que é de 31,81% (trinta e um vírgula oitenta e um por cento).

QUESTIONAMENTO 8:

Nas localidades onde não há viabilidade de formação de rede do Plano Odontológico, podemos considerar uma tabela de reembolso pré-definida entre órgão e a Sercomtel?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

Não. Os atendimentos deverão ser realizados única e exclusivamente em consultórios e clínicas credenciados pela operadora.

QUESTIONAMENTO 9:

Sobre a rede credenciada mínima necessária, na Empresa, o gerenciamento do credenciamento é realizado por matriz de balanceamento, com os parâmetros de dimensionamento por especialidade, de acordo com a quantidade de vidas distribuídas nos municípios.

A readequação de rede é realizada de forma contínua através da análise de suficiência e dimensionamento de rede.

O trabalho é realizado, verificando em cada Cidade, o número de beneficiários presentes e a necessidade quantitativa de profissionais em cada uma das especialidades odontológicas para atender essa população.

As especialidades dentro de uma cidade aparecem marcadas em esquema de farol no aplicativo de gerenciamento de rede, e caso haja necessidade de credenciamento, é disparada uma "campanha" de expansão e adequação de rede.

Desta forma atende as expectativas da Sercomtel?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

A futura contratada poderá realizar o gerenciamento da sua rede credenciada, propondo e fazendo readequações da forma que julgar necessário, desde que, conforme regra editalícia, abaixo transcrita, possua e mantenha durante toda a execução do contrato o contingente mínimo de **60 (sessenta) profissionais dentistas credenciados na cidade de Londrina-Paraná.**

7.1 e 7.2 da Especificação de Serviços 002/2019, abaixo transcritos:

*7.1 Os serviços deverão ser prestados nos consultórios e clínicas próprios ou credenciados pela futura **CONTRATADA**, na cidade de Londrina-Paraná;*

*7.2 Para melhor atendimento aos beneficiários do Plano de Assistência Odontológica, a futura **CONTRATADA** deverá comprovar possuir na cidade de Londrina-Paraná um **total mínimo de 60 (sessenta) profissionais (dentistas) contratados ou credenciados, devendo manter a quantidade mínima solicitada durante toda a execução do contrato;***

QUESTIONAMENTO 10:

A empresa apresentará toda a documentação com o CNPJ da matriz/sede. Como a sede é em São Paulo, o registro é no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

Podemos considerar o Registro no CRO da sede/matriz da licitante?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

Não. A licitante deverá atender a regra editalícia constante na alínea "i" do item VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (transcrita abaixo):

i) Registro ou inscrição no CRO-PR (Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná);

A exigência encontra amparo legal no artigo 8º inciso I da Lei 9.656/1998 traz expresso em seu texto à regulamentação do registro necessário para o funcionamento dos Planos odontológicos.

Art. 8º Para obter a autorização de funcionamento, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem satisfazer os seguintes requisitos, independentemente de outros que venham a ser determinados pela ANS:

I - registro nos Conselhos Regionais de Medicina e Odontologia, conforme o caso, em cumprimento ao disposto no [art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980](#); (Grifo Nosso).

QUESTIONAMENTO 11:

O produto é pré ou pós pagamento?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

A modalidade é pós-pagamento, conforme disposto no caput da "CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO" do "ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO":

*O valor total apurado conforme determinado na Cláusula anterior será pago pela **SERCOMTEL CONTACT CENTER** à **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia corrido do mês **subsequente ao da prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e Termo de Recebimento Provisório emitido pela fiscalização da Sercomtel Contact Center.*

QUESTIONAMENTO 12:

O plano deverá possuir co-participação? Em caso positivo, qual o percentual e especialidades/procedimentos.

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

Não, o plano ofertado não poderá conter o regime de co-participação, conforme determina a Especificação de Serviços 002/2019.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Mattos Cesar
Pregoeiro